



Processo: 2023 12620

Interessado: Prefeitura Municipal de Itatiba

Assunto: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana para abertura de Avenidas Marginais

Tendo em vista os questionamentos efetuados pela empresa solicitante, esta SEOSP vem se manifestar acerca do que segue:

1. *Quando da Ordem de Serviço, todas as áreas ou construções que estejam como interferência ao Projeto, estarão 100% desapropriadas e liberadas para execução dos Serviços?*

R. É possível verificar no item 13 do memorial descritivo, que *“(...) Ressalta-se que ficará sob responsabilidade desta PMI (...) as eventuais desapropriações, as quais se fazem necessárias para a total concepção das obras conforme planejadas. (...)”*. Ou seja, tais eventos não são de responsabilidade da futura contratada, e, além disso, o cronograma de obras planejado é condizente com a realidade dos eventos propostos.

2. *Além disso, quando da Ordem de Serviço, todas as áreas estarão 100% liberadas ambientalmente para a execução dos serviços?*

R. É possível verificar no item 13 do memorial descritivo, que *“(...) Ressalta-se que ficará sob responsabilidade desta PMI (...) a apresentação das licenças ambientais (...)”*. Ou seja, tais eventos não são de responsabilidade da futura contratada, e, além disso, o cronograma de obras planejado é condizente com a realidade dos eventos propostos.

3. *O memorial descritivo do Anexo I, em seu Item 13, descreve que: “O projeto consiste na execução de demolição de construções e elementos que se veem em área de influência”, também, “Será*



efetuado a demolição de construções e demais elementos que se veem locados internamente ao perímetro de intervenção”, porém não encontramos itens na Planilha que remunerem tais demolições, carga, transporte e disposição final em bota-fora licenciado. Pergunta-se, esses itens serão aditados ao Contrato? Ou foram retirados do Escopo desta Contratação?

R. Os itens de demolição, carga e transporte dos resíduos para bota-fora, foram considerados por meio de horas de escavadeira hidráulica, caminhão basculante e servente presentes na planilha orçamentária. Inclusive cita o Memorial Descritivo ao item 13.3 “(...) Está previsto em contrato equipamentos e mão de obra - por meio de horas de escavadeira hidráulica, caminhão basculante e servente - direcionados aos serviços de demolições em geral. (...) A indicação de bota-fora para destinação dos resíduos provenientes das demolições, limpezas e nivelamento fica sob responsabilidade desta PMI, e o descarte propriamente dito será efetuado por meio de equipamentos e mão de obra - entende-se horas de escavadeira hidráulica, caminhão basculante e servente - constantes no contrato. (...)”

4. *Em continuidade, o memorial descritivo do Anexo I, em seu Item 13, descreve que: “O projeto consiste na (...) execução de limpeza e nivelamento de área”, porém não encontramos itens na Planilha que remunerem tais limpezas de vegetação, corte de árvores e galhos de vegetação nos taludes do Córrego, bem como as respectivas cargas, transportes e disposições finais em bota-fora licenciado. Pergunta-se, esses itens serão aditados ao Contrato? Ou foram retirados do Escopo desta Contratação?*

R. Os itens de limpeza e nivelamento foram considerados por meio de horas de escavadeira hidráulica, caminhão basculante e servente presentes na planilha orçamentária. Inclusive cita o Memorial Descritivo ao item 13.3 “(...) Será efetuado a demolição de construções e demais elementos que se veem locados internamente ao perímetro de intervenção. Tais deverão ser indicadas pela equipe de topografia da contratada, com base no projeto apresentado pela PMI, e posteriormente homologadas pela equipe de fiscalização. Está previsto em contrato equipamentos e mão de obra - por meio de horas de escavadeira hidráulica, caminhão basculante e servente - direcionados aos serviços de demolições em geral. (...)”



5. *Seguindo ainda nessa linha, não há na Planilha e nem no BDI, itens que remunerem os caminhos de serviço para as equipes (Equipamentos e Mão de Obra) acessarem ao córrego e aos taludes. Pergunta-se, esses itens serão aditados ao Contrato?*

R. Os itens de caminhos de serviços foram considerados por meio de horas de escavadeira hidráulica, caminhão basculante e servente presentes na planilha orçamentária. Inclusive cita o Memorial Descritivo ao item 13.6 "(...) O acesso as áreas molhadas dos cursos d'águas, bem como a confecção de caminhos de serviço para trânsito das equipes será executado por meio de equipamentos e mão de obra - entende-se horas de escavadeira hidráulica, caminhão basculante e servente - constantes no contrato. (...)"

6. *Outrossim, não há na Planilha e nem no BDI, itens que remunerem corta rios ou ensecadeiras para viabilizar o trabalho das equipes no Córrego. Pergunta-se, esses itens serão aditados ao Contrato?*

R. Os itens de caminhos de serviços foram considerados por meio de horas de escavadeira hidráulica, caminhão basculante e servente presentes na planilha orçamentária. Inclusive cita o Memorial Descritivo ao item 13.6 "(...) O acesso as áreas molhadas dos cursos d'águas, bem como a confecção de caminhos de serviço para trânsito das equipes será executado por meio de equipamentos e mão de obra - entende-se horas de escavadeira hidráulica, caminhão basculante e servente - constantes no contrato. (...)"

7. *Também não há na Planilha nem no BDI, itens que remunerem a locação e montagem/desmontagem de andaimes que possibilitem o trabalho em alturas superiores a 1,50 metros. Pergunta-se, esses itens serão aditados ao Contrato?*

R. Inicialmente o departamento técnico da SEOSP não verificou a necessidade de se utilizar tais elementos. Conforme ocorra o andamento das obras e, caso o projeto executivo, a ser



elaborado pela contratada, referente ao jateamento de concreto nas encostas e taludes, preveja indispensavelmente, o uso de andaimes, será daí avaliado.

8. *Nos taludes onde haverá a projeção de concreto, não seria necessária a utilização de Barbacãs para escoamento da água do tardo do muro?*

R. Tal evento deverá ser analisado e definido por meio do projeto a ser elaborado pela contratada, item este, presente em planilha orçamentária.

9. *A utilização de estacas pré moldadas protendidas na fundação das Pontes – Obras de Arte, não pode ocasionar patologias nas edificações lindeiras?*

R. O projeto executivo da construção das pontes será elaborado por parte da futura contratada, e, invariavelmente, deverá considerar as interferências da região de implantação para que seja definido qual estratégia construtiva se encaixa melhor para o evento em cena. Logo, não será admitido que as estacas consideradas para a execução da estrutura causem patologias nos imóveis lindeiros.

10. *Estamos entendendo que as rampas de acessibilidade serão moldadas in loco. Está correto nosso entendimento?*

R. Sim, as rampas serão executadas juntamente a execução do passeio, ou seja, moldada in loco. Inclusive cita o memorial descritivo no item 13.7.3 "(...) Serão efetuadas rampas de acessibilidade, moldadas in loco, em locais indicados em projeto, nas avenidas marginais, a fim de promover a acessibilidade universal para a via. (...)"



11. *Solicitamos que sejam disponibilizadas as Cotações e Fornecedores utilizadas para elaboração da Planilha Orçamentária.*

R. Tratam-se de documentos e informações relativas à fase interna do processo, portanto não disponibilizados.

12. *Como não há na Planilha itens que remunerem a disposição final em bota-fora de resíduos da construção civil, estamos entendendo que a Prefeitura disponibilizará o local devidamente regulamentado para recebimento deste material, não havendo custo as LICITANTES. Pergunta-se, está correto nosso entendimento?*

R. Sim. Considerando que há na planilha, horas de caminhão basculante para execução/apoio nos serviços citados, a empresa vencedora deverá utilizá-los a fim de fazer o descarte correto dos resíduos gerados com demolição, limpeza de vegetação, etc. sendo que as horas efetivamente utilizadas serão aferidas, posteriormente, pela fiscalização para pagamento de medição, ficando a cargo desta PMI, a localização para disposição final de tais resíduos. Inclusive cita o Memorial Descritivo ao item 13.3 "(...) Está previsto em contrato equipamentos e mão de obra - por meio de horas de escavadeira hidráulica, caminhão basculante e servente - direcionados aos serviços de demolições em geral. (...) A indicação de bota-fora para destinação dos resíduos provenientes das demolições, limpezas e nivelamento fica sob responsabilidade desta PMI, e o descarte propriamente dito será efetuado por meio de equipamentos e mão de obra - entende-se horas de escavadeira hidráulica, caminhão basculante e servente - constantes no contrato. (...)"

13. *Analisando o Orçamento sintético da SABESP disponibilizado e o Memorial Descritivo, estamos entendendo que:*

a) O Fornecimento dos tubos e conexões serão de responsabilidade da SABESP, ficando apenas de responsabilidade da CONTRATADA o seu Assentamento. Pergunta-se, está correto nosso entendimento?



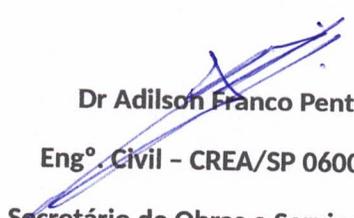
PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

R. Não. Considerando que o orçamento elaborado, com base na planilha SPO-SABESP, é sintético, ou seja, resumido, deverá ser considerado que os serviços orçados, contemplam todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para execução das redes, de forma que haja funcionalidade das mesmas.

b) Os serviços de pavimentação nesses trechos de rede de água e esgoto, serão remunerados nos Itens 4 (Demolição de pavimentos) e 6 (Pavimentação asfáltica das avenidas). Pergunta-se, está correto nosso entendimento?

R. Em partes. Considerando que redes serão executadas, nos trechos da avenida marginal a serem abertos, portanto, onde não há pavimento, não haverá demolição necessária. Entretanto, quanto a pavimentação, sim, será efetuada por meio do item em questão.

Itatiba, 18 de outubro de 2023


Dr Adilson Franco Penteado

Eng^o. Civil - CREA/SP 0600553513

Secretário de Obras e Serviços Públicos